

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DELIMITAÇÃO DO OBJETO:

1.1. **Constitui OBJETO** do presente Termo de Referência (TR) a formação de Registro de Preços (RP) para eventuais futuras aquisições de ferramentas manuais simples, hidráulicas ou motorizadas, conforme as especificações e parâmetros apresentados neste TR, visando suprir demandas da CODEG em suas funções precípua de limpeza pública do município de Guarapari (ES).

1.2. A Planilha Referencial do OBJETO, incluindo especificações e quantitativos, encontra-se no ANEXO I deste TR.

2. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A CODEG é uma empresa de capital misto controlada pela Prefeitura Municipal de Guarapari (ES). A Companhia é responsável pela limpeza urbana do município de Guarapari (ES) e realiza diversos serviços públicos em regime de execução direta ou semidireta (varrição, capina, jardinagem, podas, limpeza de praias, e outros correlatos).

2.2. A Companhia possui um quadro de funcionários no entorno de 400 colaboradores, a grande maioria garis, formando diversas equipes que atendem a todos os mais de 60 bairros da cidade e a núcleos urbanizados do interior.

2.3. O interesse público do presente OBJETO consiste em garantir a continuidade e a eficiência da prestação desses serviços essenciais conforme acima explanado. A aquisição das ferramentas manuais, hidráulicas e motorizadas, via Registro de Preços, visa o fornecimento sob demanda de equipamentos necessários ao serviço, assegurando aos colaboradores as condições adequadas de trabalho, a bem da qualidade de vida e do bem-estar de toda a população de Guarapari (ES).

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA DO REGISTRO DE PREÇOS E RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO:

3.1. CODEG – Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari (ES).

3.2. O Edital e a Ata de Registro de Preços disporão sobre a possibilidade de participação de outras entidades públicas no Registro de Preços.

4. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÕES, REAJUSTES, ADITIVOS:

4.1. DOS CONTRATOS:

4.1.1. As disposições abaixo estabelecem diretrizes gerais que deverão constar das minutas contratuais a serem firmadas no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

4.1.2. A vigência dos Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, e será, via de regra, intra-anual, devendo se encerrar até, no máximo, 31 de dezembro do ano em que for assinado cada contrato.

4.1.3. Não está prevista prorrogação para contratos advindos do Registro de Preços.

4.1.4. Cada Contratação será firmada a partir dos preços constantes na Ata de Registro de Preços à época da assinatura do Contrato;

4.1.5. O preço pactuado em cada contrato será irrevogável, do ponto de vista de correção monetária prevista em Contrato, tomado por base que os contratos não terão renovações.

4.1.6. A REVISÃO de preços, entendida como solicitação para reequilíbrio econômico-financeiro do fornecedor, somente será aceita nas condições expressas pelo Inciso VI do Artigo 81 da lei 13.303/2016, que eventualmente ocorram antes da entrega do produto, comprometendo, efetivamente, o equilíbrio financeiro da CONTRATADA.

4.1.7. Aditivos contratuais de quantitativo e valor somente, limitados a 25% do saldo contratado, serão realizados no eventual interesse da CONTRATANTE e estritamente conforme os termos e condições da legislação vigente.

4.2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.2.1. O Registro de Preços terá VIGÊNCIA por 12 meses.

4.2.2. Não haverá prorrogação para a Ata de Registro de Preços.

4.2.3. A CONTRATANTE acompanhará os preços de mercado dos itens registrados, adotando as medidas necessárias para assegurar a vantajosidade dos preços registrados, conforme a legislação vigente.

4.2.4. Caso a CONTRATANTE constatare, mediante procedimento formal e motivado, a redução dos preços praticados no mercado em relação aos preços registrados, deverá convocar o fornecedor registrado para negociação visando à adequação do preço registrado ao preço de mercado apurado.

4.2.5. Não havendo concordância do fornecedor quanto à redução proposta, e desde que não haja contrato firmado, este poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços em relação ao item correspondente, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.2.6. Na hipótese de liberação do fornecedor, a CONTRATANTE poderá convocar os demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação, somente podendo efetivar contratação por preço compatível com o preço de mercado apurado à época, facultando-se aos convocados a aceitação da adequação ou, em caso de recusa, a liberação do compromisso nas mesmas condições ditas acima.

4.3. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:

4.3.1. Demais disposições e detalhes sobre prorrogações, aditivos, e reajustes, poderão estar presentes no Edital.

4.3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração da CODEG a firmar os contratos que deles poderão advir.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:

5.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

5.1.1. O licitante vencedor de cada LOTE deverá apresentar, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da empresa para desempenho em atividades semelhantes ou compatíveis com o LOTE do presente OBJETO em que se sagrar vencedor.

5.1.2. O Atestado de Capacidade Técnica deve estar vigente dentro do prazo de validade, quando aplicável, o que poderá ser disciplinado pelo Edital do certame;

5.1.3. Cada Atestado deverá indicar o escopo, quantidade, período, e natureza do objeto executado, permitindo à Administração verificar a compatibilidade com o respectivo LOTE do presente OBJETO.

5.2. CONFORMIDADE:

5.2.1. Para os ITENS que mencionam normas ABNT específicas, o licitante vencedor, quando solicitado pela Administração e previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar Declaração de Conformidade Técnica, garantindo que seu produto atende às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente as normas ABNT pertinentes.

5.2.2. Poderá, alternativamente à Declaração, apresentar Declaração formal do fabricante e/ou a Ficha Técnica do fabricante, desde que tais documentos confirmem, de forma expressa, a observância das normas técnicas aplicáveis.

5.2.3. A apresentação dos documentos acima não está isenta de eventual verificação posterior pela Administração, caso julgue necessário.

5.2.4. Eventuais ensaios, testes e demais provas necessários à aferição da conformidade com normas técnicas correrão exclusivamente às expensas do fornecedor vencedor do certame, não gerando, em nenhuma hipótese, custos à CONTRATANTE.

5.3. QUALIDADE DO OBJETO:

5.3.1. O OBJETO deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e exigências do presente Termo de Referência; na quantidade solicitada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de entrega.

5.3.2. Somente serão aceitos produtos novos de fábrica, sem nenhum uso anterior, e em perfeitas condições de conservação e usabilidade, embalados nas embalagens de fábrica quando existentes.

5.3.3. Os produtos devem ser de primeira qualidade, que atendam perfeitamente às funções a que se destinam, com ótima durabilidade.

5.4. DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

5.4.1. Independentemente da dispensa de amostras físicas, todos os produtos fornecidos devem atender integralmente às especificações técnicas e normas aplicáveis, sendo passíveis de não aceitação caso apresentem qualquer inconformidade, e sujeitando o fornecedor às sanções cabíveis previstas na legislação e nos instrumentos contratuais.

6. REQUISITOS QUANTO À ENTREGA:

6.1. COMPETÊNCIA DA ENTREGA:

6.1.1. A entrega do OBJETO, seu transporte, e descarregamento, serão feitos às custas e providências da CONTRATADA.

6.1.2. Em caso de dano ou extravio nessa fase, cabe à CONTRATADA repor o material perdido em até 10 dias úteis, às suas expensas e providências.

6.1.3. A CONTRATADA deverá providenciar junto ao modal de entrega a adequada proteção dos produtos para transporte, evitando risco de perdas e consequentes substituições.

6.2. LOCAL DA ENTREGA:

6.2.1. O local de entrega virá descrito na Autorização de Fornecimento, ou de todo modo, será oportunamente comunicado; será sempre dentro do município de Guarapari, em local com acesso por via pavimentada e trafegável por veículo de carga.

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

6.3.1. O saldo de cada LOTE da Ata de Registro de Preços poderá ser contratado na íntegra, ou em partes, conforme a demanda da CONTRATANTE.

6.3.2. Assinado o contrato, a CONTRATADA, deverá receber, de imediato, a Autorização de Fornecimento da CONTRATANTE, documento que formaliza o requerimento do produto contratado e autoriza sua entrega pela CONTRATADA.

6.3.3. A CONTRATADA terá **até 15 (dez) dias úteis para realizar a entrega**, a contar da emissão e entrega da Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE.

6.4. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA:

6.4.1. A critério exclusivo da CONTRATANTE, conforme sua demanda, a mesma poderá solicitar a entrega parcelada do saldo contratado.

6.4.2. Neste caso, a Autorização de Fornecimento deverá ser acompanhada de comunicado oficial por escrito do gestor do contrato, apontando o parcelamento da entrega dessa Autorização de Fornecimento.

6.4.3. A critério da CONTRATANTE, o gestor poderá, neste caso, estabelecer cronograma de entrega para a Autorização de Fornecimento, ou emitir ordens de fornecimento parceladas para a Autorização de Fornecimento, conforme a demanda da CONTRATANTE, até liquidar o saldo do contrato; cada ordem de fornecimento terá 15 dias úteis de prazo de entrega.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

7.1. A presente Seção trata da fiscalização da CONTRATANTE sobre os eventuais futuros contratos advindos do Registro de Preços.

7.2. A CONTRATANTE indicará um funcionário de seus quadros para ser o fiscal do Contrato; o fiscal ficará incumbido de fiscalizar se a CONTRATADA:

- I. cumpre as especificações técnicas e parâmetros do Termo de Referência,
- II. entrega os quantitativos solicitados e registrados na nota fiscal,
- III. mantém o cumprimento das demais obrigações legais e previstas no Contrato, no Edital, no Termo de Referência,
- IV. mantém durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com seus compromissos assumidos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Contratação.

7.3. Cabe também ao Fiscal:

- I. fornecer à CONTRATADA todos os meios e informações de responsabilidade da CONTRATANTE, para que a CONTRATADA tenha condições de cumprir com suas obrigações e entregar o OBJETO de forma adequada;
- II. atestar as notas fiscais e recebimentos de materiais, desde que efetivamente entregues pela CONTRATADA em conformidade com o contrato, e aceitos pela Administração CONTRATANTE.
- III. o pagamento do material somente será feito sob o ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- IV. as questões que ultrapassarem a esfera de competência do Fiscal serão levadas por ele à Administração CONTRATANTE.

7.4. A CONTRATADA indicará um preposto para tratar dos assuntos do OBJETO com a CONTRATANTE, devendo atender com presteza as solicitações da mesma.

7.5. Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelo OBJETO contratado, nas quantidades, prazos de entrega, e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados, diretamente à CODEG ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

8. CORREÇÃO DE VÍCIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.2. A CONTRATADA também responderá pela integridade do material até à conclusão da entrega incluindo o descarregamento da mercadoria no local apontado pela CONTRATANTE.

8.3. Deverá ser trocado em até 10 (dez) dias úteis, às expensas e providências da CONTRATADA, sem prejuízo de sanções cabíveis, de modo a sanar os vícios de execução contratual, todo material que:

- I. tiver defeitos de fabricação,
- II. não guardar conformidade com as especificações e parâmetros do Termo de Referência,

III. estiver danificado,

IV. for entregue faltoso em quantidade (neste caso a correção consiste em complementar o material faltoso, sem necessidade de troca),

V. tiver sofrido dano ou extravio durante a entrega,

VI. apresentar qualquer outro vício de execução contratual.

8.4. Não será considerado vício o desgaste natural das ferramentas pelo uso; se o produto tiver fabricação de baixa qualidade ou inadequada e, após iniciado o uso pela CODEG, apresentar problemas ou durabilidade abaixo do esperado para o produto, será considerado como um dos vícios previstos, sujeitos à troca do material nos termos da presente Seção.

8.5. O prazo para a CONTRATANTE perceber vícios e notificar a CONTRATADA para sua correção será de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data da efetiva entrega do OBJETO.

8.6. O prazo mencionado na cláusula acima não limita a responsabilidade do fornecedor por vícios ocultos que, por sua natureza de difícil constatação, venham a se manifestar posteriormente ao prazo de 12 meses após entrega. O direito de a Administração reclamar formalmente por tais vícios ocultos inicia-se a partir da sua efetiva constatação, tendo 30 dias para notificar a CONTRATADA; a CONTRATADA terá os 10 dias úteis de prazo para sanar o vício, trocando por material que atenda aos requisitos contratuais.

8.7. A incapacidade de entregar o OBJETO sem vícios tais como os previstos na presente Seção, mesmo após notificação para troca, constituir-se-á em inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções cabíveis, bem como ao cancelamento contratual.

8.8. O recebimento do OBJETO se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

9.1. A CONTRATADA responderá por inadimplemento pelas consequências da inexecução total ou parcial do Contrato, conforme as sanções administrativas cabíveis.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a mora injustificada ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais sujeitarão a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3. As sanções administrativas aplicáveis poderão incluir, dentre outras previstas em lei: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CODEG.

9.4. O detalhamento das sanções, incluindo os critérios de aplicação, os percentuais das multas e os procedimentos para apresentação de defesa, estará disposto no Edital do Pregão Eletrônico e na respectiva minuta contratual.

10. PAGAMENTO:

10.1. Após feita a entrega, consolidada mensalmente, a CONTRATADA deverá protocolar na CODEG a solicitação de pagamento, contendo:

- Nota Fiscal (ou Notas Fiscais) eletrônica, correspondente ao quantitativo de unidades efetivamente entregue.

- Ofício com a solicitação de pagamento.
- Uma cópia do Contrato;
- Uma cópia da Autorização de Fornecimento;
- Certidões negativas (Receita Federal, Trabalhista (CNDT federal), FGTS, CND Estadual, CND municipal, outras certidões que forem exigidas no Contrato)
- Demais documentos exigidos no Contrato e/ou no Edital, para efeitos de pagamento.

10.2. Em momento oportuno, a CONTRATANTE orientará quanto aos eventuais procedimentos para protocolização eletrônica dos documentos e da solicitação.

10.3. A Nota Fiscal deverá conter a descrição, unidade de medida, e preços unitário item a item, e total da entrega; no campo próprio para observações deverá vir anotado, pelo menos, o número da Autorização de Fornecimento.

10.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada ao setor financeiro da CODEG.

10.5. Se houver desacordo em relação à Nota Fiscal, ou insuficiência da documentação exigida no protocolo da solicitação de pagamento, a CONTRATADA será notificada, e o prazo de pagamento começará a ser contado após a correção do vício.

10.6. O pagamento está condicionado ao ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, e este ateste está condicionado à efetiva entrega do material e sua plena aceitação por parte da CONTRATANTE.

10.7. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pela entrega do OBJETO, descritas neste Termo de Referência;

10.8. Em nenhuma hipótese será permitido pagamento antecipado, sem ter havido antes a efetiva entrega do material condizente com o pagamento, sua aceitação, ateste da nota fiscal, e a devida tramitação processual.

10.9. Não haverá correção monetária decorrente do prazo de pagamento, salvo nos casos de atraso imputável exclusivamente à CONTRATANTE, situação em que a CONTRATADA poderá pleitear a compensação cabível, sujeita à análise da CONTRATANTE.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. As propostas deverão ser feitas em conformidade com as disposições do Edital do certame, e com base na Planilha Referencial do OBJETO, constante no ANEXO 1 deste Termo de Referência;

11.2. As propostas serão feitas independentemente para cada LOTE, e as empresas poderão participar de um ou mais LOTES do OBJETO. A adjudicação será por LOTE.

11.3. Nas propostas, deverá estar claramente apontado o preço de cada ITEM dentro de cada LOTE, além do valor total do LOTE.

11.4. A Planilha Referencial do OBJETO contém os preços máximos aceitáveis para cada ITEM de cada LOTE.

11.5. O critério de preços máximos aceitáveis será verificado ITEM por ITEM, e não pelo valor total do LOTE, independentemente de o LOTE possuir um ou mais ITENS. Não serão aceitos preços por ITEM superiores aos preços por ITEM estimados pela CODEG na Planilha Referencial do OBJETO, ainda que as propostas respeitem valor total máximo para o LOTE.

11.6. Cada LOTE será adjudicado à empresa que tiver o MENOR PREÇO POR LOTE e satisfizer o critério de preços máximos por ITEM, descrito na alínea acima, e as demais condições estabelecidas no Edital do certame e neste Termo de Referência.

11.7. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para fins de Registro de Preços, e isso não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.8. Serão incluídos na Ata do Registro de Preços, como cadastro de reserva, os registros dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

12. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

12.1. O objeto caracteriza-se como bem/serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais de mercado, o que viabiliza a adoção da modalidade Pregão eletrônico.

12.2. A modalidade será definida no Edital.

13. TIPO DA LICITAÇÃO:

13.1. O tipo da licitação a ser adotado, em razão das características do OBJETO, será o de MENOR PREÇO.

14. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. O critério para julgamento e classificação das propostas a ser previsto no Edital será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

15. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O valor máximo aceitável pela CONTRATANTE para o OBJETO é de R\$ _____ (_____ reais); os preços estimados para ITENS e globais por LOTE podem ser vistos na Planilha Referencial do OBJETO, no ANEXO I deste Termo de Referência.

15.2. A presente estimativa de preços se baseou em levantamentos realizados pela Coordenação de Compras da CODEG, por meio de orçamentos, pesquisas de mercado, análise de licitações de outras instituições, bancos de preços, sites institucionais, e outros meios legitimados para estimativa de preços de referência em licitações.

15.3. No preço do Objeto já estão incluídos, além do lucro, todas as despesas do fornecedor contratado para a entrega do OBJETO, tais como: tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, outras despesas de transporte, seguros, prestação de garantias, serviços administrativos, e quaisquer outros encargos ou despesas que venham a incidir sobre o OBJETO. Não serão aceitas quaisquer outras formas de cobrança ou ônus à CODEG que não seja o preço contratado para a entrega do Objeto.

15.4. Somente a CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

15.5. Os custos com a entrega e descarregamento, e com o providenciamento dos mesmos, também devem estar embutidos no preço ofertado para o OBJETO.

16. SUSTENTABILIDADE:

16.1. Quando houver componentes de madeira nas ferramentas, deverá ser de origem renovável e ter procedência conforme a legislação vigente.

16.2. Os motores dos equipamentos motorizados devem observar as prescrições de ruídos e poluentes conforme a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

17. DEVERES DAS PARTES:

17.1. DA CONTRATANTE E GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 17.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 17.1.2. Manter o monitoramento da vantajosidade dos preços registrados, por meio pesquisa de mercado;
- 17.1.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme a legislação vigente.
- 17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado para Fiscal do Contrato;
- 17.1.5. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do OBJETO da Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual, recusando ou suspendendo o que não esteja em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 17.1.6. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 17.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado em Lei, a conformidade do material recebido provisoriamente, perante a Especificação Técnica e demais parâmetros do Termo de Referência e do Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos, ou recusa e providências cabíveis;
- 17.1.8. Atestar a execução das entregas, receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato e neste Termo de Referência.
- 17.1.9. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido em Contrato, sujeito à aceitação do Objeto e ao ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, e condicionado à apresentação de toda a documentação necessária ao pagamento.
- 17.1.10. Notificar a CONTRATADA de eventuais atrasos ou vícios (imperfeições) no fornecimento do Objeto, ou qualquer outra irregularidade referente ao Contrato.
- 17.1.11. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, ou de descumprimento das obrigações contratuais;
- 17.1.12. Prestar as informações e esclarecimentos que lhe são cabíveis fornecer à CONTRATADA, necessários à perfeita e boa execução do OBJETO, providenciando o que for da competência da Administração CONTRATANTE para tornar factível a execução do mesmo.

17.2. DA CONTRATADA E DO VENCEDOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 17.2.1. Aderir às cláusulas contratuais, bem como aquelas do Edital e do Termo de Referência;
- 17.2.2. Aceitar a Lei das Estatais (Lei federal nº 13.303/2016) como fundamentação da presente licitação;
- 17.2.3. Indicar preposto para tratar dos assuntos relativos ao OBJETO com a Administração CONTRATANTE e seu fiscal do contrato.
- 17.2.4. Efetuar a entrega do OBJETO de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e no Contrato;
- 17.2.5. Responsabilizar-se integralmente pelo OBJETO contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados, diretamente à CODEG ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

- 17.2.6. Consultar previamente seus fornecedores para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA qualquer inadimplência relacionada a esses prazos.
- 17.2.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do OBJETO.
- 17.2.8. Atender com prontidão às solicitações e requisições da CONTRATANTE pertinentes ao fornecimento do OBJETO.
- 17.2.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE.
- 17.2.10. Não transferir ou subcontratar a execução do OBJETO, ainda que parcialmente, sem autorização expressa da CONTRATANTE.
- 17.2.11. Manter, durante toda a vigência dos compromissos assumidos com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da Contratação.
- 17.2.12. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, bem como modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual.
- 17.2.13. Cabe ao vencedor do Registro de Preços, além das obrigações descritas nas alíneas acima:
- I. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Gerenciadora da Ata.
 - II. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade (sobre o certame e a Ata): a recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Guarapari, 04 de março de 2026.

REQUERIMENTO OPERACIONAL Nº 001/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FERRAMENTAS MANUAIS, HIDRÁULICAS OU MOTORIZADAS.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

PLANILHA DE REFERÊNCIA DO OBJETO:

- CLASSIFICAÇÃO: BEM DE CONSUMO -

LOTE 1:

FERRAMENTAS NÃO MOTORIZADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Pá de bico , dimensões do corpo: largura mínima 28cm, comprimento: 34 a 36cm só o corpo, cabo de madeira 70 a 75 cm, empunhadura ergonômica em Y, corpo em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, tinta isenta de metais pesados, cabo resistente, envernizado, produzido a partir de madeira renovável. Peso inferior a 1,500 kg. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber.	unid	10		
2	Pá quadrada (ponta reta) : metálica, de em aço-carbono especial de alta qualidade, temperada em todo corpo da peça, com pintura eletrostática a pó; cabo de madeira de 120 a 150 cm de comprimento, resistente; A pá deve ter a ponta reta com 240 a 260 mm de largura por 280 a 290 mm de comprimento, com olho de 34mm. Peso máximo de 1,5 kg. Com empunhadura ergonômica em D feita em plástico resistente, já montada no cabo ou acompanhando o produto. Produtos de referência : Pá Quadrada Tramontina código 464/30 cabo longo, + empunhadura; ou produto equivalente/superior de qualquer marca.	Unid	80		
3	Picareta alvião em aço-carbono especial forjado de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, olho oval de 70 x 45 mm, cabo de madeira de 90 cm de excelente resistência, encabamento com bucha plástica de ótima fixação, o corpo com 10 cm de largura e 44 a 50 cm de comprimento, e 4,5 cm de largura na base da ponta. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber.	unid	5		
4	Cavadeira articulada em aço-carbono especial, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo de 180 cm de comprimento em madeira de excelente resistência, largura do corpo de 17 cm altura da boca de 20 cm, altura do corpo de 38 cm, altura total da ferramenta mais cabo sendo de 2,1 metros. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber.	unid	5		
5	Cavadeira tipo ponteiro de pedreiro (barra de ferro ponteiro) 180 cm de comprimento, espessura 1 e ¼", peça inteiriça em aço carbono forjado/temperado, de qualidade, com bola na parte alta, e ponta chata em forma de espátula/lâmina tipo talhadeira na ponta de baixo, forjada junto ao corpo da barra em peça inteiriça sem emendas ou soldas, largura da lâmina 40mm ou pouco superior, altura da lâmina 70mm ou pouco superior. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber.	unid	5		
6	Mini-enxada (Enxadinha) de jardim , leve, em aço carbono especial de ótima qualidade, temperado em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, largura de 9,5 a 10 cm e altura de 15 cm a 16cm; olho de 29 mm; cabo de madeira de 43 a 45 cm de comprimento, resistente; encabamento com bucha plástica de ótima fixação; utilizada em	unid	5		

FERRAMENTAS NÃO MOTORIZADAS					
	jardinagem. Montada e pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber. Produto novo de fábrica.				
7	<p>Carrinho de mão de pedreiro: Estilo reforçado. Material da caçamba, varal e toda a estrutura: aço-carbono galvanizado. Capacidade da caçamba: 60 a 65 litros, em peso 100kg ou superior. Espessura da chapa da caçamba: chapa 24 (0,60 mm). Bordas reforçadas. Dimensões do varal: entre 1,50 e 1,60m de comprimento e espessura de chapa 1,50 mm. Protetores de mão nas alças. Eixo da roda com diâmetro de 1" (25 mm), comprimento de 20 cm, e espessura da chapa de 1mm, em aço-carbono temperado e zincado de alta resistência compatível com estrutura reforçada e com a capacidade de carga solicitada para a caçamba, para uso árduo; Pneu maciço em borracha macia (E.V.A.), com roda de aço galvanizado aro 8", com bucha (rolete), o conjunto pneu-roda-bucha com capacidade de carga igual ou superior a 130kg, para uso árduo. Aro 3,25"/8". Em conformidade com a norma ABNT NBR 16269/2024 ou atualizações. Produto montado e pronto para uso, novo de fábrica.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto de Referência (para o pneu): Pneu Metalosa E.V.A. 3,00x8 (azul). Ou produto equivalente/superior de qualquer fabricante. 	unid	50		
8	<p>Pneu maciço com roda, para carrinho de mão de pedreiro: Aro 3,25"/8". Pneu maciço em borracha macia (E.V.A.), com roda de aço galvanizado aro 8", com bucha (rolete), o conjunto pneu-roda-bucha com capacidade de carga igual ou superior a 130kg, para uso árduo. O pneu deve ser entregue <u>montado na roda, de fábrica.</u> (Para servir de reposição para o Item Carrinho de Mão de Pedreiro do presente OBJETO.). Produto novo de fábrica, em conformidade com normalização nacional quando cabível.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto de Referência: Pneu Metalosa E.V.A. 3,00x8 (azul). Ou produto equivalente/superior de qualquer fabricante. 	Unid	50		
9	<p>Eixo para carrinho de mão de pedreiro: com diâmetro de 1" (25 mm), comprimento de 20 cm, e espessura da chapa de 1mm, em aço-carbono temperado e zincado de alta resistência compatível com estrutura reforçada e com a capacidade de carga solicitada para o item "Carrinho de mão de pedreiro" e o item "Pneu maciço com roda para carrinho de mão", ambos do presente OBJETO. Produto novo de fábrica, em conformidade com normalização pertinente quando houver.</p>	Unid	50		
10	<p>Parafuso para carrinho de mão de pedreiro, 1" por ¼" conjunto com porca.</p>	Unid	50		
11	<p>Parafuso para carrinho de mão de pedreiro, 2" por ¼" conjunto com porca.</p>	Unid	80		
12	<p>RASTELO tipo vassoura metálica: 22 dentes tipo arame, haste regulável de ajuste simples; corpo em aço carbono ao boro especial, com pintura eletrostática a pó, e tendo 42 a 45 cm de comprimento, com olho de 23 mm de diâmetro (importante porque define diâmetro do cabo); cabo de madeira leve e resistente, com 120 cm de comprimento, de madeira renovável desde que mantidas as mesmas qualidade e leveza; comprimento total (vassoura + cabo) no entorno de 1,60 metros; peso máximo aceitável 0,9 kg; utilizado para recolhimento de grama e folhas e limpeza de faixa de areia de praias. Montado com o cabo e pronto para uso.</p>	UNID	1000		
13	<p>Enxada: Enxada larga, leve, goivada, de 2,5 libras, com cabo resistente, seco; cabo de 150 cm; olho de 38 mm.. A enxada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó; Montada e pronta para uso, com encabamento com bucha plástica de ótima fixação; peso máximo 1,9 kg; em acordo com os padrões da ABNT NBR 6413-1 ou atualizações.</p>	UNID	450		
14	<p>Enxadão: Enxadão largo, leve, 2.5 lb, olho de 38 mm, com cabo em</p>	UNID	100		

FERRAMENTAS NÃO MOTORIZADAS					
	madeira resistente de 150 cm; encabamento de bucha plástica de ótima fixação; o corpo do enxadão com 14 cm de largo por 27 de altura, forjado em aço carbono especial de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó. De acordo com a ABNT NBR 6413-2. Montado e pronto para uso.				
15	Lima para enxada: de 8", com cabo, tipo chata, fabricada em aço especial de alto carbono (ao cromo), denteado da face e da borda, tipo murço simples. Têmpera integral com dureza de 63-67 HRC, com camada especial anticorrosiva, dentes em ângulo de 66º, para afiação de enxadas, facões, e similares Produto de Referência: Lima chata para enxada 8" da K&F, ou equivalente.	UNID	50		
16	Pá quadrada (ponta reta): metálica, de em aço-carbono especial de alta qualidade, temperada em todo corpo da peça, com pintura eletrostática a pó; cabo de madeira medindo de 70 a 75 cm de comprimento, resistente; empunhadura ergonômica em D feita em plástico resistente. A pá deve ter a ponta reta com 240 a 260 mm de largura por 280 a 290 mm de comprimento, com olho de 34mm. A peça toda (a pá mais o cabo e a empunhadura) com comprimento de 95 a 102 cm, e peso máximo de 1,15 kg sem a embalagem. Para uso pelos garis em varrição de rua. Produtos de referência: Pá Quadrada Tramontina código 464/30, ou equivalente.	UNID	500		
17	Foice roçadeira de ponta, em aço carbono especial temperado em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó podendo a aresta de corte estar apenas polida e afiada; dimensões da lâmina 40 por 20 cm aproximadamente. Olho diâmetro 32mm ou superior. Cabo de madeira 1,5 m tratado e polido, de origem renovável. Novo de fábrica, em conformidade com normalização pertinente quando houver.	Unid	10		
18	Cabo de enxada comprimento 150 cm. em madeira, resistente, origem renovável, redondo (cilíndrico), tratado e polido, para ferramenta com olho 38 mm. Novo de fábrica.	Unid	150		
19	Facão para mato: de 20", fio liso, com lâmina em aço de alta qualidade e cabo ergonômico resistente, fixado por pregos/tarraxas de alumínio. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver.	Unid	100		
20	Forcado metálico: para cascalhos (garfo), 10 dentes, em aço-carbono especial de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça. Corpo com 30 (+/-1) cm de comprimento por 25 (+/-1) cm de largura, pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de 70 (+/-1) cm de comprimento, resistente, com empunhadura plástica. A ferramenta toda, garfo+cabo+empunhadura medindo 1 metro de comprimento e entre 1,7 e 2,3 kg de peso.	UNID	10		
21	Picareta chibanca: em aço-carbono especial forjado de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, olho oval de 70 x 45 mm, cabo de madeira de 90 cm de excelente resistência, encabamento com bucha plástica de ótima fixação, o corpo com 10 cm de largura e 38 cm de comprimento.	UNID	20		
22	Lâmina de serra bi-metal de 24 dentes, comprimento 12", largura padrão. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver.	unid	50		
23	Mangueira d'Água bitola interna 3/4" para irrigação jardinagem profissional, tecnologia antitorção, sistema de três camadas (PVC virgem flexível, malha de reforço em poliéster/nylon trançado e camada externa de alta resistência em PVC siliconado com proteção UV ou composto termoplástico equivalente de alta durabilidade com proteção UV); produto	Unid	1		

FERRAMENTAS NÃO MOTORIZADAS					
	novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver. Comprimento total 100m.				
24	Mangueira d'Água bitola interna 1/2" para irrigação jardinagem profissional, tecnologia antitorção, sistema de três camadas (PVC virgem flexível, malha de reforço em poliéster/nylon trançado e camada externa de alta resistência em PVC siliconado com proteção UV ou composto termoplástico equivalente de alta durabilidade com proteção UV); produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver. Comprimento total 100m.	Unid	1		
25	Tesourão by-pass de podar árvores , comprimento total da peça 70 cm, cabo em tubo de aço, empunhadura ergonômica antiderrapante, lâminas de aço carbono de qualidade, para galhos até 2,5 cm aproximadamente. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver. Modelo de referência fabricante TRAPP modelo TS30850 70cm, ou equivalente /superior de qualquer fabricante.	Unid	10		
26	Serrote de Poda Curvo para Galhos: lâmina e dentes de widea, comprimento 40 a 45cm, com 6 dentes por polegada, corte na ida e na volta e que facilite cicatrização dos galhos, cabo ergonômico emborrachado, para uso profissional.	UNID	10		
27	Serrote Florestal Curvo com Cabo Longo: lâmina e dentes de widea, comprimento 40 a 45cm, com 6 dentes por polegada, corte na ida e na volta e que facilite cicatrização dos galhos, com cabo metálico para adaptação de haste extensora de madeira (cabo longo de madeira), acompanhado do cabo de 150cm em madeira lisa polida e tratada, leve e resistente.	UNID	10		
28	Tesoura de poda para jardim by-pass , lâminas em aço carbono de qualidade, cabo anatômico e antideslizante, capacidade de corte ideal de até 1,8 a 2 cm de espessura (diâmetro) de galho, com trava de segurança. Comprimento total da peça aproximadamente e não inferior a 20 cm. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver. <ul style="list-style-type: none"> Modelo de referência fabricante TRAPP modelo TS3144 20,5cm, ou equivalente/superior de qualquer fabricante. 	Unid	10		
29	Balde de plástico: capacidade 20 litros, com alça de metal.	UNID	500		
30	Prego redondo: 17 x 21, em aço com alto teor de carbono temperado e galvanizado (zincado/niquelado), com cabeça, corpo liso, ponta tipo diamante, para fixação geral em construções, marcenaria, moirões, etc.	Kg	20		
31	Marreta: cabeça de 1000g em aço-carbono especial forjado e temperado, jateada e envernizada para evitar oxidação, batentes polidos, cabeça fixada ao cabo por cunha metálica conferindo alta segurança ao usuário. Medidas: cabeça: 10,0 cm longitudinal por 4,0 a 4,5 cm de lado; Comprimento do produto: 25 a 28 cm, respeitando as normas nacionais de segurança estabelecidas quanto a dimensão do cabo x peso/tamanho do corpo, para total segurança no uso. Cabo de madeira resistente e ergonômico. Em conformidade com ABNT NBR 15872/2013 e atualizações.	UNID	5		
32	Tesourão para cortar fita de chapa de aço: , corpo em aço-carbono de alta qualidade, tempera total do corpo, cabo ergonômico emborrachado.	UNID	5		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Máquina para cintar poste com fita de aço inox: ferramenta de aperto e corte manual de fita de aço inox para cintar papeleiras em postes. A dimensão da fita mais usada é 0,5mm x ½" .	UNID	3		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 3:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Vassoura de gari, profissional, 100% piaçava lisa verdadeira de boa qualidade, rígida; estrutura toda em madeira leve e de alta resistência, tratada e polida, sem pintura; cepa com 40,0 cm de comprimento X 6,0 cm de largura X 5,0 cm de altura, com mínimo 50 furos bem distribuídos. Cabo com 1,5 m de comprimento e 23 mm de diâmetro. Cava de 3,5 cm de profundidade na cepa, fixando o cabo na cava com cola própria e com dois pregos longos, um de cada lado, para uma fixação bem firme. Comprimento externo das cerdas de 12,0 cm, fixadas de forma bem resistente para uso pesado. Peso máximo da vassoura 1100,0 g (mil e cem gramas). A madeira deve ser de origem renovável, desde que mantidas todas as especificações acima.	UNID	2000		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Carrinho coletor de varredura capacidade de 120 litros, sem tampa, sem pedal, com pegador (alça) ergonômico, fabricado em polietileno injetado de alta densidade (PEAD), proteção UV e aditivo antioxidante; sistema de rodagem de alta resistência para trabalhar em vias públicas, contendo 02 (duas) rodas de borracha maciça tamanho padrão para esse produto e eixo em aço inox maciço; dimensões aproximadas: peso 11 kg, altura 92 cm, largura 49 cm (do verso a frente) x 56 cm (de um lado a outro); produto resistente a alto impacto, tração, variações climáticas, intempéries, frio, calor, exposição direta ao sol, produtos químicos e repetidas lavagens. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com ABNT NBR 15911 no que for aplicável , EN-840 *, eventuais atualizações, e Norma Regulamentadora NR 38, bem como demais normalização e regulamentação brasileira vigente aplicável. COR DO CARRINHO: colorido em massa na cor LARANJA vivo. * À exceção de alterações eventualmente expressas nesta especificação.	Unid	50		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

- CLASSIFICAÇÃO: BEM DE CONSUMO -

LOTE 5:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	<p>Cortador de grama com autopropulsão e sistema de recolha com cesto recolhedor mínimo 75 litros, velocidade ajustável range mínimo 3km/h a 4,5 km/h, guidão ergonômico e acionamento anatômicos, altura de corte ajustável, diversas posições de altura de corte (mínimo 7 opções) com fácil ajuste (range mínimo 25mm a 75 mm), largura de corte 56cm, potência 4,4 Hp, rotações mínimo 2.800 rpm, tanque de combustível 2 litros (aprox.), peso não superior a 40kg, plataforma de corte em aço, pneus dianteiro/traseiro 203mm, ruídos, emissões de gases e vibração do guidão em conformidade com a normalização ou regulamentação aplicável. Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes. Com assistência técnica autorizada no Brasil.</p> <ul style="list-style-type: none"> Modelo de referência: Cortador de Grama Husqvarna LC356VP, com motor Honda GCVX-170. Ou produto equivalente ou superior de qualquer fabricante. 	Unid	2		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

LOTE 6:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	<p>Pulverizador costal elétrico 110/220 V capacidade 20 litros, bateria Íons de Lítio longa duração, autonomia cerca de 10 horas, pressão e vazão mínimas aproximadas: pressão 5 bar, vazão 3 L/min; monitor de consumo de bateria; gatilho com trava; lança telescópica mínimo 40 cm máximo 90 cm de comprimento; bicos: mínimo 5 tipos de bicos aspersores; mangueira superior a 110cm; regulagem de pressão; possibilidade de uso manual; indicado pelo fabricante para uso profissional. Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes.</p>	Unid	4		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

LOTE 7:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	<p>Furadeira e Parafusadeira de impacto 18V motor sem escova torque até 150Nm com pelo menos três níveis de ajuste, mandril metálico, engrenagem metálica, sistema de segurança em situação de bloqueio rotacional, rotação máxima em vazio 2.200 rpm ou superior, nº de impactos máximo 30.000 ipm ou superior, bateria recarregável íons de lítio de longa duração, amplitude de aperto mínimo 1,5mm ou menos, máximo 13mm ou mais; kit completo, incluindo peças, duas baterias 18V 4.0Ah íons lítio longa duração recarregáveis, e carregador rápido profissional. Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes, níveis de ruído e</p>	Unid	2		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	vibração toleráveis pelas normas nacionais/internacionais mais aceitas. Com assistência técnica autorizada no Brasil.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

LOTE 8:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Macaco hidráulico curto tipo jacaré, capacidade 3 toneladas, pares de rodízios fixo e móvel, fabricado em material de alta qualidade e resistência, fácil manuseio, range de elevação: mínimo não superior a 140mm, elevação máxima não inferior a 550 mm. Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes.	Unid	1		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

Guarapari, 04 de março de 2026.